



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 07.10.2014

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª e 3ª ao Projeto de Lei nº **284/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n.054/2014, que “**ALTERA** a Lei nº 1.886, de 13 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A.”.

Art. 1º Fica renumerado para § 1º o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.886, de 13 de junho de 2014.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o Projeto Substitutivo, de autoria da **Comissão de Educação**, aos Projetos de Lei nº **097/2013**, da vereadora Therezinha Ruiz e nº **280/2013**, do vereador Reizo Castelo Branco, que “**ESTABELECE** diretrizes para a inclusão educacional de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e dá outras providências”.

Art. 1º - As ações públicas de educação voltadas aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e/ou dificuldades de aprendizagem no âmbito do município deverão observar as seguintes diretrizes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **002/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**INSTITUI** no turno noturno, o ensino de informática nas escolas da rede pública municipal, nos termos que menciona e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído, no turno noturno, o ensino de informática nas escolas da rede pública municipal, aberto à população de baixa renda.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **279/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **011/2014**, de autoria da **Vereadora Therezinha Ruiz**, que “**DISPÕE** sobre o dever dos diretores das escolas da rede municipal que atendem os segmentos da Educação infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências”.

Art. 1º - Os diretores das escolas da rede municipal de ensino deverão notificar pais e responsáveis de alunos que ficarem 15 dias ininterruptos sem frequentar a escola, para comparecerem à respectiva escola no máximo de 72 (setenta e duas) horas, apresentando justificativa das ausências do filho ou do pupilo.

Presidente:

Em deliberação

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **483/2013**, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que “**ESTABELECE** normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como “*valet service*”, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - O exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, conhecido como “*valet service*”, no âmbito do município de Manaus, deverá observar as condições previstas nesta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **258/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a comercialização de alimentos elaborados por processos tradicionais ou artesanais e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas sanitárias para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **032/2014**, de autoria do **Vereador Carlos Alberto**, que “**INSTITUI** a Semana de Sensibilização ao tratamento da Fibromialgia na cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Institui a última semana do mês de setembro como a “Semana de Sensibilização para o tratamento da Fibromialgia” no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **219/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que “**ALTERA** a redação sobre a obrigatoriedade de concessionária de serviços públicos de água, luz e telefone, agências de demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no tratamento digno e profissional a seus clientes”.

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Promulgada nº 167, de 13 de setembro de 2005, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **498/2013**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**FICA** instituído o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março, concomitantemente com o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **016/2014**, de autoria do **Vereador Wilker Barreto** que “**CONCEDE** a Medalha de Cidadã de Manaus à Dra. Daniela Carrera-Marquis, representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no Brasil e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Cidadã de Manaus à Dra. Daniela Carrera-Marquis, representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no Brasil com base no inciso IV, do art. 162, do Regimento Interno desta augusta Casa Legislativa, pelos brilhantes e relevantes serviços prestados a Manaus e a sua gente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.